



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 11 de outubro de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0346 (NLE)**

**13043/18
ADD 1**

**COEST 195
WTO 258**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	10 de outubro de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2018) 672 final - Anexo
Assunto:	ANEXO da Proposta de Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Associação na sua configuração Comércio, estabelecido no Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 672 final - Anexo.

Anexo: COM(2018) 672 final - Anexo

Bruxelas, 10.10.2018
COM(2018) 672 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Associação na sua configuração Comércio, estabelecido no Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro

PROJETO

DECISÃO N.º..../2018 DO COMITÉ DE ASSOCIAÇÃO UE-UCRÂNIA NA SUA CONFIGURAÇÃO COMÉRCIO

relativa

ao estabelecimento da lista de árbitros referida no artigo 323.º, n.º 1, do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro

O COMITÉ DE ASSOCIAÇÃO NA SUA CONFIGURAÇÃO COMÉRCIO,

Tendo em conta o Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro¹, assinado em Bruxelas, em 27 de junho de 2014 («Acordo»), nomeadamente o artigo 323.º, n.º 1, e o artigo 465.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) Em conformidade com o artigo 323.º, n.º 1, do Acordo, o Comité de Associação na sua configuração Comércio deve, o mais tardar no prazo de seis meses a contar da entrada em vigor do presente acordo, estabelecer a lista de pessoas dispostas e aptas a desempenhar funções de arbitragem.
- (2) A União propôs cinco candidatos para desempenhar funções de arbitragem. A Ucrânia propôs quatro pessoas dispostas e aptas a desempenhar funções de arbitragem. A Ucrânia e a União concordaram relativamente a cinco nacionais de países terceiros que podem assumir a presidência do painel de arbitragem.
- (3) Para evitar novos atrasos no estabelecimento da lista de pessoas dispostas e aptas a desempenhar funções de arbitragem e, assim, garantir o bom funcionamento do Acordo e, nomeadamente, do capítulo 14 do título IV, o Comité de Associação na sua configuração Comércio deve aprovar essa lista com base nas propostas apresentadas.
- (4) A Ucrânia deve propor um quinto candidato ao Comité de Associação na sua configuração Comércio o mais rapidamente possível.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

1. A lista de pessoas aptas que podem desempenhar funções de arbitragem para efeitos do artigo 323.º, n.º 1, do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro, consta do anexo da presente decisão.

2. A Ucrânia deve propor ao Comité de Associação na sua configuração Comércio, o mais rapidamente possível, um quinto candidato disposto e apto a desempenhar funções de arbitragem.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ..., em ...

¹ JO L 161 de 29.5.2014, p. 3.

*Pelo Comité de Associação,
na sua configuração Comércio,*

O Presidente

ANEXO
LISTA DE ÁRBITROS
NOS TERMOS DO ARTIGO 323, N.º 1, DO ACORDO

Árbitros propostos pela União Europeia:

1. Claus-Dieter EHLERMANN
2. Giorgio SACERDOTI
3. Jacques BOURGEOIS
4. Pieter Jan KUIJPER
5. Ramon TORRENT

Árbitros propostos pela Ucrânia:

1. Serhiy HRYSHKO
2. Taras KACHKA
3. Victor MURAVYOV
4. Yuriy RUDYUK

Presidentes seleccionados pelas Partes:

1. William DAVEY (EUA)
2. Helge SELAND (Noruega)
3. Maryse ROBERT (Canadá)
4. Christian HÄBERLI (Suíça)
5. Merit JANOW (EUA)